

Estabelece Normas de Acesso para o Processo Seletivo do Centro Universitário Central Paulista

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), do Centro Universitário Central Paulista (UNICEP), no uso das atribuições constantes nos Artigos 15 e 14, Item I, Alínea “f” do Estatuto UNICEP, e Artigo 3º, Item I, Alínea “d” do Regimento Interno do CONSEPE, resolve autorizar “*ad referendum*” do CONSEPE, a realização do Processo Seletivo pela Comissão Permanente do Processo Seletivo da UNICEP - COPPS, respeitadas as seguintes normas:

Artigo 1º - O Processo Seletivo será realizado em 04 (quatro) datas, previamente estabelecidas, e constará de Provas contendo testes de múltipla escolha e prova discursiva.

Parágrafo 1º - Será classificatória, selecionando candidatos em número regularmente previsto com o número de vagas de ingresso constante do edital.

Parágrafo 2º - A Prova constará de 20 (vinte) Questões Objetivas (**QO**) e 01(uma) Prova de Redação (**PR**) com nota variando entre 0 (zero) e 10(dez). Fica estabelecido no Processo Seletivo a nota mínima 3 (três) na prova de redação. Será eliminado o candidato que obtiver a nota zero na prova de redação.

Parágrafo 3º - As Questões Objetivas (**QO**) serão compostas de: 3 (três) questões de português; 3 (três) questões de matemática; 04 (quatro) questões versando sobre atualidades, sendo 02 (duas) questões de química; 02 (duas) questões de física; 02 (duas) questões de biologia; 02 (duas) questões de história e 02 (duas) questões de geografia.

Parágrafo 4º - A prova terá a duração máxima de 04 (quatro) horas.

Parágrafo 5º - A Média Final (**MF**) será calculada pela média ponderada entre elas utilizando-se a seguinte fórmula (1).

$$MF = \{[(QO/2) * 4 + PR * 6]/10\} \quad (1)$$

Parágrafo 6º - Em caso de empate, havendo coincidência de média, será usado o critério da idade, em ordem decrescente.

Artigo 2º - O candidato que optar por utilizar as notas do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), a partir de 2009, ficará dispensado do Processo Seletivo UNICEP a que se refere o Artigo 1º, pagando somente o valor da taxa de inscrição e deverá obedecer as seguintes normas:

Parágrafo 1º - Para concorrer, é necessário obter, no mínimo, 300 (trezentos) pontos na Prova de Redação e não ter tirado zero na Prova de Conhecimentos Gerais no ENEM. O candidato deverá enviar para o e-mail vestibular@unicep.com.br o nome completo, o número de inscrição no ENEM e, em anexo, o boletim individual digitalizado do resultado do ENEM do ano optante ou, vir, pessoalmente, ao UNICEP localizado à Rua Miguel Petroni, nº 5.111 em São Carlos, e entregar uma cópia do mesmo. O prazo limite para a entrega do comprovante é até às 20h do dia que antecede a data da realização do Processo Seletivo a que se refere o Artigo 1º.

Parágrafo 2º - Para as notas do ENEM utilizar-se-á peso 6 (seis) para a Nota Redação (**NR**) e peso 4 (quatro) para as demais provas (**A**=Ciências da Natureza e suas tecnologias; **B**=Ciências Humanas e suas tecnologias; **C**=Linguagens, Códigos e suas tecnologias; **D**=Matemática e suas tecnologias), calculando-se a média ponderada entre elas, utilizando-se a seguinte fórmula (2)

$$MF = \{[(A+B+C+D)/400] * 4 + (NR/100) * 6\} / 10 \quad (2)$$

Artigo 3º - Havendo vagas remanescentes será realizado, sem previsão de data, o Processo Seletivo Continuado.

Artigo 4º - Estas normas entrarão em vigor para efeitos de elaboração do Edital de Processo Seletivo para o UNICEP, para os ingressantes a partir de 2015, revogando-se as Resoluções CONSEPE nº 004/2007, de 06/08/2007 e nº 004/2009, de 10/08/2009.

São Carlos, 11 de agosto de 2014.

Prof. Dr. Dorival Marcos Milani
Diretor Geral da UNICEP